Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 131/21
EM 22/03/21
Servidor(a) da CM/BA

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

CONCEDER ISENÇÃO DE 100% DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) E DA TLF (TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO) PARA BARES, RESTAURANTES E academias.

JUSTIFICATIVA

A medida visa auxiliar o setor de bares, restaurantes e academias de ginástica do município, nesse período de agravamento da pandemia da Covid-19, amenizando os impactos financeiros que tais estabelecimentos vem sofrendo.

Dessa forma, considerando a importância socioeconômica de tal medida, esperamos contar com a acolhida do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS